

ANEXO XXII

(Anexo LXXXIII à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE INDIGENISTA - GDAIN

a) Valor do ponto da GDAIN para os cargos de Nível Superior

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIN		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	42,08	44,59	46,94
	II	41,41	43,88	46,19
	I	41,05	43,50	45,79
C	VI	39,44	41,80	44,00
	V	39,10	41,43	43,61
	IV	38,76	41,07	43,23
	III	38,41	40,70	42,84
	II	38,08	40,35	42,47
	I	37,74	39,99	42,10
B	VI	36,55	38,73	40,77
	V	36,24	38,40	40,42
	IV	35,93	38,08	40,08
	III	35,62	37,75	39,74
	II	35,30	37,41	39,38
	I	34,99	37,08	39,03
A	V	33,93	35,96	37,85
	IV	33,64	35,65	37,53
	III	33,36	35,35	37,21
	II	33,07	35,04	36,88
	I	32,76	34,72	36,55

b) Valor do ponto da GDAIN para os cargos de Nível Intermediário

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIN		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	28,78	30,50	32,11
	II	28,66	30,37	31,97
	I	28,55	30,25	31,84
C	VI	28,35	30,04	31,62
	V	28,24	29,93	31,51
	IV	28,13	29,81	31,38
	III	28,02	29,69	31,25
	II	27,90	29,57	31,13
	I	27,79	29,45	31,00
B	VI	27,59	29,24	30,78
	V	27,49	29,13	30,66
	IV	27,38	29,02	30,55
	III	27,27	28,90	30,42
	II	27,16	28,78	30,29
	I	27,06	28,68	30,19
A	V	26,88	28,49	29,99
	IV	26,77	28,37	29,86
	III	26,68	28,27	29,76
	II	26,58	28,17	29,65
	I	26,49	28,07	29,55

c) Valor do ponto da GDAIN para os cargos de Nível Auxiliar

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIN		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	14,55	15,42	16,23
	II	14,54	15,41	16,22
	I	14,53	15,40	16,21